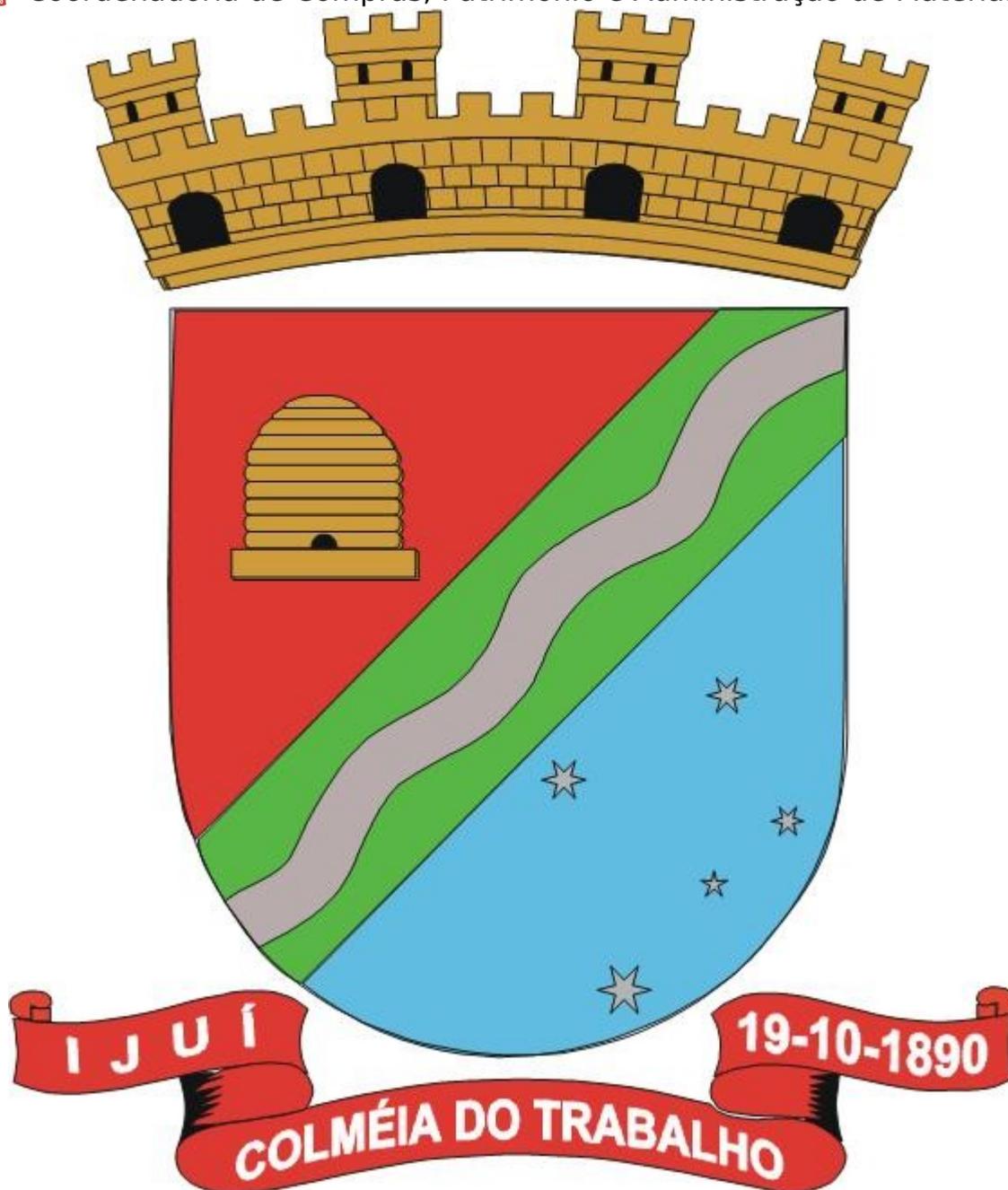




MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



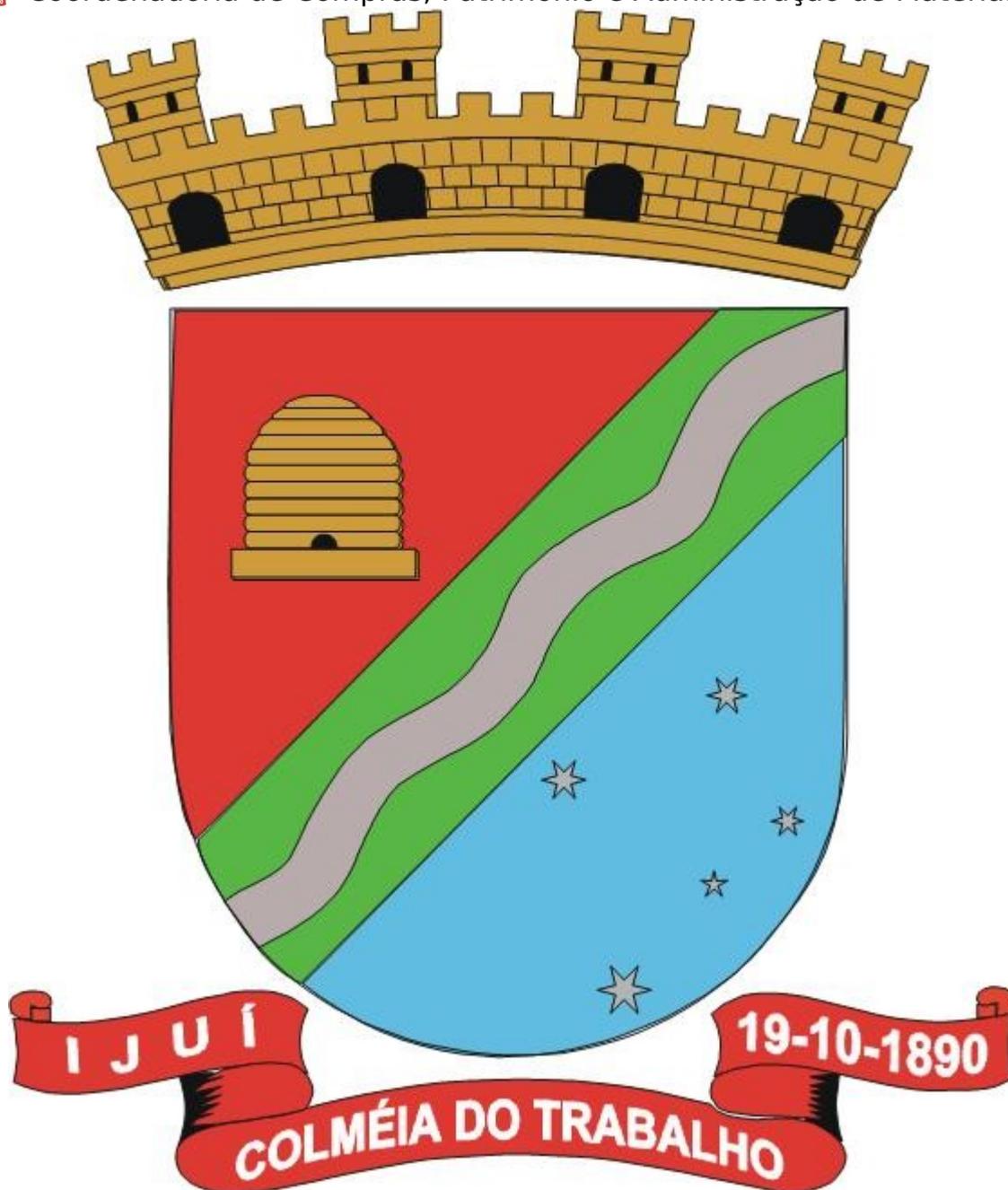
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 88/2020  
**PROCESSO Nº** 1018/2020  
**OBJETO:** Locação de gerador de energia para a 9ª Edição do Festival Nativista Canto de Luz e 5ª Lamparina da Canção gaúcha.

**ATA Nº 02/2020**

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM) do Município de Ijuí/RS, reunidos PREGOEIRA servidora LUCILDA NAIR BARRIQUELLO e a EQUIPE DE APOIO, composta pelos servidores LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI e MARIA TEREZA DARONCO, designados pela PORTARIA GP Nº 57/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, para manifestar-se quanto ao prazo de 8 (oito) dias úteis, com fulcro no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, concedido ao proponente JONAS ARTUR BRANDT BRENDLER 02754607030, único participante do certame, para apresentação de nova documentação escoimada de defeitos, em cumprimento as disposições supramencionadas do Edital, uma vez foi inabilitado por não atender ao disposto no subitem 8.1.4, alínea “a” (Prova do registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente, desde que compatível com o objeto licitado.), 8.1.5 (O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



edital.) e 8.1.6 (Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.) do Edital. A Pregoeira registra que o licitante JONAS ARTUR BRANDT BRENDLER 02754607030 não atendeu ao disposto no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mantendo-se a sua inabilitação no certame. O licitante também não se manifestou quanto a sua inabilitação no Processo Licitatório em epígrafe. A Pregoeira e Equipe de Apoio declaram o certame fracassado. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio. Ijuí/RS, 10 de novembro de 2020.

LUCILDA NAIR BARRIQUELLO  
PREGOEIRA

LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI  
EQUIPE DE APOIO

MARIA TEREZA DARONCO  
EQUIPE DE APOIO